

## SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

### INTRODUÇÃO

Este documento, elaborado pela Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos (ReBEDH), tem como objetivo apresentar subsídios para a implementação da política de Educação em Direitos Humanos (EDH), em contexto de reconstrução da democracia e da cidadania democrática no Brasil, após contundentes e repetidos ataques à educação, à cultura, à ciência e aos direitos humanos no governo Bolsonaro.

A ReBEDH é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, suprapartidária e supra religiosa, de articulação e cooperação entre pessoas, grupos, movimentos sociais, entidades e instituições da sociedade civil que atuam na EDH. Tem a finalidade de contribuir para o fortalecimento da democracia no país, por meio da promoção da educação em direitos humanos, na perspectiva da formação cidadã, do respeito integral aos direitos humanos, da defesa da justiça social e ambiental, realizando práticas de educação emancipadora, crítica, problematizadora, inclusiva, intercultural e democrática.

Em sua primeira formação, a ReBEDH foi criada por educadores/as da sociedade civil em 1995. Em 2003, a ReBEDH iniciou parceria com o governo federal e vários/as de seus/suas integrantes passaram a compor o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), órgão consultivo da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) da Presidência da República, criado neste ano e responsável pela elaboração da primeira versão (2003) do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e, da segunda versão em 2006. O Comitê participou junto com o Conselho Nacional de Educação (CNE) da elaboração das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH, 2012), e do acompanhamento e monitoramento da política pública de Educação em Direitos Humanos do país de 2003 a 2018.

A ReBEDH adota o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos do Brasil (BRASIL, PNEDH, SEDH, 2003) e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (BRASIL, CNE/MEC, 2012) como orientadores de suas ações, políticas e iniciativas, considerando que:

*A educação em direitos humanos é compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões: a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local; b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade; c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político; d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações (BRASIL, PNEDH, 2003, p. 25).*

A partir dessa concepção, a ReBEDH também incorpora os princípios da diversidade e da equidade, conceituando a EDH como processo formativo centrado na valorização da diversidade e no reconhecimento de si e do outro como sujeitos de direitos, visando à formação

integral, contribuindo para o desenvolvimento pleno da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania, em consonância com o fundamento da dignidade da pessoa humana, na perspectiva de um convívio social sem preconceitos e discriminações.

O aprendizado na diversidade é condição para a superação de preconceitos e para a eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar, e ferramenta formativa para o enfrentamento do *bullying* e dos reflexos da radicalização da violência física e simbólica em nossa sociedade. O aprendizado na diversidade é condição para o reconhecimento de si e do outro como sujeitos de direitos no processo de fortalecimento da democracia. Os processos formativos em EDH implicam no desenvolvimento das habilidades necessárias à valorização do outro no convívio social, contextualizadas na abundância da diversidade sociocultural do território brasileiro, e no reconhecimento das desigualdades sociais como entraves para o exercício pleno dos Direitos Humanos.

## 1. ELEMENTOS DE DIAGNÓSTICO

Após o golpe de 2016, interrompendo o governo da Presidenta Dilma Rousseff, inúmeros retrocessos têm sido vivenciados no campo da EDH com a implantação de projetos e programas sem o diálogo com a sociedade, alterando a proposta emancipatória e inclusiva de instituições educativas. Entre estes retrocessos, é importante destacar:

- 1) A EDH deixou de existir como política pública sistemática e permanente nos anos do governo Bolsonaro. Foi implantada de forma massiva uma “anti-pedagogia” dos direitos humanos, ou como diz Rita Segato, uma “pedagogia da crueldade” que promoveu o que de pior existe em processos de desumanização;
- 2) A extinção do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos no governo Bolsonaro, por meio do Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019, junto com todos os demais espaços de participação social. O desmonte deste Comitê fez com que deixasse de existir o espaço de diálogo sistemático e institucional. O fato de não haver participação social fez com que o governo ficasse totalmente “livre” para agir (ou melhor, para deixar de agir) neste tema;
- 3) Atualmente, o Brasil se nutre de um projeto hegemônico e conservador que coloca em risco a agenda da EDH, sobretudo, estreitando a função de uma escola civil e pública aos preceitos da lógica militar, com os projetos de militarização das escolas, escola sem partido e educação domiciliar, esvaziando a construção de uma consciência democrática e ratificando a exclusão da criança e adolescente ao direito à educação e ao seu desenvolvimento pleno a partir da interação e convivência com outros sujeitos.
- 4) Ainda que tenha sido mantida uma unidade encarregada do tema da EDH no Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), praticamente, não contou com orçamento para, efetivamente, levar a efeito as proposições do PNEDH e do PNDH-3 como ações de governo e como subsídios para organizações da sociedade civil.
- 5) Várias iniciativas que estavam em curso pela SDH/MDH foram totalmente interrompidas ou abandonadas, tal como ocorreu com a Mostra Cinema e Direitos Humanos;
- 6) No Ministério da Educação foram desmontadas todas as estruturas dedicadas à EDH (em especial, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI);
- 7) Desmonte do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos (2016), introduzido pelo governo Temer, que mobilizou parte da educação superior no Brasil (343 instituições do ensino público e privado);

- 8) Falta de apoio institucional e de visibilizar as várias iniciativas da sociedade civil em EDH espalhadas pelo país, sobretudo pelo compromisso dos/das profissionais da educação engajados/as em sua promoção, que propõem cursos de formação de educadores/as, de atividades educativas nas escolas, de elaboração e produção de materiais didáticos, entre outras.
- 9) Interrupção do projeto de curso a distância em EDH promovido com o apoio da SECADI-MEC para a educação básica.
- 10) Com a desativação da Coordenação no âmbito da SEDH que tratava da agenda da memória e da verdade e o desmonte da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, foi interrompido todo os processos de ações previstas nas recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade, como, as Mostras de Cinema pela Verdade; a realização de cursos de formação em memória e verdade, a produção de documentação nacional e a produção de estudos e pesquisas, assim como, as produções sobre memória e verdade, indispensáveis para ações de educação em e para os direitos humanos.
- 11) Desmonte da interlocução da SEDH com a SENASP/MJ a respeito das ações previstas no eixo do PNEDH sobre a Formação dos Profissionais da Segurança Pública.

Como forma de resistência em defesa da democracia e do Estado Democrático de Direito, a sociedade civil retomou sua capacidade de ação independente, por meio da refundação, em 2020, da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos (ReBEDH) e, de vários outros movimentos e organizações não-governamentais, a exemplo do Movimento Nacional de Direitos Humanos. A ReBEDH cumpriu um papel fundamental de reunir educadores/as por todo o Brasil em Encontros Nacionais, Estaduais e Regionais e, atualmente, encontra-se estruturada com uma Coordenação Nacional, coordenadores/as e articuladores/as estaduais, 822 educadores/as e 79 entidades associadas. A ReBEDH contém um significativo acervo *online* ([www.rebedh.com.br](http://www.rebedh.com.br)) com documentos, publicações bibliográficas, trabalhos acadêmicos, cursos, vídeos, entrevistas e práticas pedagógicas para subsidiar atividades e projetos de EDH.

Entre as várias ações da ReBEDH é possível destacar: realização do I Encontro Nacional da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos em 2020; o II Encontro Nacional da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos (2021); Encontros Estaduais (2021) e os Encontros Regionais de Educação em Direitos Humanos em 2022 nas regiões norte, nordeste, centro oeste, sudeste e sul. A partir dessas iniciativas junto com outras contribuições oriundas da sociedade civil, houve um processo de reorganização, fortalecimento e debate das grandes questões centrais que atravessam o nosso país, como aquelas relacionadas à democracia, à cidadania e às diferentes formas de violência e violação dos direitos humanos. Estas últimas, se revelam nas suas expressões institucionais, jurídicas e sociais, produzidas por um modo de governar de feição necropolítica, pautada em uma cultura voltada para a exaltação do ódio nas relações de gênero, de orientação sexual, étnico-racial e de classe, entre outras, profundamente enraizadas no patriarcado, no colonialismo e no capitalismo produtor das mais profundas desigualdades sociais.

Neste contexto, se faz necessário afirmar a Política Nacional de Educação em Direitos Humanos como um dos pilares, que deve perpassar todas as políticas públicas, deste novo momento histórico em que se busca retomar as bases da democracia e dos direitos humanos como garantia da existência e da dignidade humana, tendo a vida como prioridade nas suas múltiplas expressões das diversidades, diferenças e pluralidades.

A EDH precisa ser retomada de forma sistemática, permanente e transversal como eixo da educação formal, mas também como uma ampla e sistemática ação das organizações da sociedade civil apoiadas pelo Estado. A educação sozinha não fará o necessário enfrentamento do fascismo avivado pelo bolsonarismo, mas ela certamente tem um papel estratégico e precisa ser realizada como ação intencional, programada, planejada, com capacidade de mobilização mais ampla possível dos/as sujeitos/as sociais.

Conforme alerta Marilena Chauí, a sociedade brasileira, ex-sociedade colonial escravista, é caracterizada por uma estrutura hierárquica do espaço social onde diferenças e assimetrias são transformadas em desigualdades. O outro não é reconhecido como sujeito nem sujeito de direitos e as relações entre iguais são de cumplicidade ou compadrio, e com os desiguais, adota a forma de favor, cooptação, tutela ou de clientela. É preciso considerar também que o fascismo está apoiado na produção de uma ideologia do medo e do terror, e de intolerâncias em relação ao outro, ao diferente, como é possível perceber na racionalidade que deu esteio ao bolsonarismo no Brasil.

Assim, é urgente o compromisso com a construção de uma cultura democrática por meio de uma cidadania ativa, que permita a participação social e política dos membros da sociedade civil nas decisões do país. Ainda que a Constituição Cidadã de 1988, junto com outros diversos dispositivos legais garantam os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, assim como o enfrentamento ao racismo estrutural, à violência contra as mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, população LGBTQIAP+, população em situação de rua, pessoas encarceradas, além dos povos e comunidades tradicionais, é preciso que a EDH seja um instrumento de formação de atitudes, valores e práticas sociais capaz de efetivar uma cultura de direitos humanos na sociedade brasileira.

## 2. REVOGAÇÕES URGENTES

Para o desenvolvimento de uma política de respeito integral aos direitos humanos, com justiça social e desenvolvimento socioambiental, de forma a contribuir com a efetividade do Estado Democrático de Direito, é urgente revogar: normas, decretos, portarias, programas, projetos e outros instituídos nos governos de Michel Temer e Jair Messias Bolsonaro.

1. *Decreto nº. 9 759 de 11 de abril de 2019*: que extinguiu e estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, inclusive comitês e conselhos de DH, além de outros que não estavam legalizados.
2. *Decreto nº 10.004/2019 - Programa das Escolas Cívico-Militares (PECIM)*: O Programa foi instituído pelo Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019 e implantado pelo MEC em parceria com o Ministério da Defesa, visa fomentar a adoção do modelo de Escolas Cívico-Militares (ECIM) nas escolas públicas de ensino regular. O Programa foi implantado em 127 escolas entre 2019 e 2021, e outras 75 estão sendo implantadas em 2022, atingindo cerca de 100.000 alunos. Normatizou a militarização das escolas públicas, com vistas à gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, baseada nos padrões de ensino adotados pelos colégios militares do Comando do Exército, das polícias militares e dos corpos de bombeiros, através da parceria do Ministério da Educação e o apoio do Ministério da Defesa. Estima-se que existam quase 500 escolas em todo o país que foram militarizadas, somente o Paraná com a Lei 20.338 de 06 de outubro de 2020, regulamentou o modelo de gestão cívico-militar em 200 escolas estaduais.

- 2.1. Propor na LBDN um artigo sobre a inconstitucionalidade dessas escolas, para tentar impedir a implantação de outras escolas cívico-militares em formato de acordo e cooperação por fora do PECIM.
- 2.2. Revogar as Diretrizes das Escolas Cívico-Militares (2021) como indutor das ações dessas escolas, que orienta a organização das instituições, a formação docente, a utilização de fardamento, as orientações sobre a institucionalização do “Projeto Valores” no currículo escolar, evidenciando uma estreita aproximação com as antigas disciplinas de Moral e Cívica, fruto da ditadura militar. A natureza desse projeto é centrada em uma perspectiva reduzida e engessada de cidadania, acoplando a ideia de que atitudes são incorporadas via treinamento. Assim, temas como: hierarquia, civismo, apelo à ordem e à disciplina, prevalecem sobre as ideias de democracia e direitos humanos.
- 2.3. Eliminar o princípio de gestão compartilhada das escolas cívico-militares porque fere a LBDN, pois os policiais militares não podem exercer atividades no campo da educação, uma vez que os mesmos não são profissionais da educação, conforme preconiza o seu artigo 62.
3. *Projeto de Lei nº 1338, de 2022*: propõe a educação domiciliar altera o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para instituir o ensino domiciliar (*homeschooling*) no âmbito da educação básica. Aprovado pela Câmara Federal em junho de 2022, o projeto encontra-se no Senado para tramitação e aprovação.
4. *Escola Sem Partido*: todas as normas, portarias, decretos e demais restrições impostas às atividades educacionais da rede de ensino pública e privada ao nível federal, estadual e municipal referentes à ideologia de gênero, orientação sexual, mediação de conflitos, educação para as relações étnico-raciais, combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, enfrentamento à violência contra mulher e outros similares.

### 3. PROPOSTAS DE AÇÃO EMERGENCIAL

Diante deste novo cenário de gestão pública democrática e cidadã, recomenda-se:

1. A reconstituição da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) no âmbito do Ministério da Educação (MEC) ou um organismo similar, para o desenvolvimento de ações na área de direitos humanos em articulação com outras áreas ministeriais, as secretarias estaduais e municipais de educação e com os movimentos e organizações sociais, o que não deve desincumbir as demais secretarias, sobretudo aquelas dedicadas a níveis ou modalidades de educação de ter setores encarregados da EDH.
2. A reconstituição do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos com ampla participação da sociedade civil para a elaboração de políticas, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de EDH, entre as quais a revisão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, e a formulação de proposta para uma Política Nacional de Educação em Direitos Humanos que garanta materialidade dessas ações e a elaboração do projeto de criação do Conselho Nacional de Educação em Direitos Humanos.
3. A garantia de recursos financeiros para a realização de ações na área de EDH em parceria com as universidades, institutos federais, a sociedade civil organizada, em especial, os movimentos e organizações sociais e a ReBEDH.
4. A realização de campanhas de educomunicação massivas sobre a afirmação dos direitos humanos e respeito à diversidade - ao modo da campanha de 2004/2006 “Diálogos contra o Racismo: onde você guarda seu racismo?”, bem como o incentivo ao uso das metodologias de educomunicação nas escolas.



5. Criação de legislação que assegure a realização de Conferências Estaduais, Municipais e Nacional de Educação em Direitos Humanos e a realização de conferências específicas sobre este tema.
- 6 Criação do Programa Nacional de Formação em Educação em Direitos Humanos interdisciplinar e transversal, tendo em vista afirmar valores, relações e práticas sociais e institucionais capazes de promover uma cultura de respeito aos direitos humanos, composto por sub-programas e parcerias com a sociedade civil e órgãos públicos.
  - 6.1. Sub-Programa Nacional de Formação de Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais em Direitos Humanos;
  - 6.2. Sub- Programa Nacional de Formação de Atores/Atrizes da Educação Popular em Direitos Humanos;
  - 6.3. Sub-Programa Nacional de Formação de Educadores da Rede Pública e Privada de Educação Básica em Direitos Humanos;
  - 6.4. Sub-Programa Nacional de Formação de Educadores da Rede Pública e Privada de Educação Superior em Direitos Humanos;
  - 6.5. Sub-Programa Nacional de Formação de Profissionais de Justiça e Segurança;
  - 6.6. Sub-Programa Nacional de Formação de Profissionais da Área Áudio-Visual e da Mídia.
7. Avaliação dos 10 anos das Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos para identificar os desafios e as tarefas concretas para garantir sua efetiva implementação.
8. Construção e implementação de Editais com chamada pública para elaboração de materiais didáticos de EDH.
9. Abertura de uma linha de financiamento para EDH no âmbito do Proext.
10. Inclusão de artigo na futura Lei do Sistema Nacional de Educação a ser aprovada pelo Congresso Nacional (atualmente o PLP 235/2019 aprovado no Senado encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados) nos seguintes termos “promover a educação em direitos humanos no âmbito da educação básica e superior”. Trata-se de uma estratégia fundamental para institucionalizar o tema da EDH junto à educação formal.
11. Revisão da estrutura organizacional do MMFDH, de modo a reconstituir as coordenações temáticas que foram eliminadas ou esvaziadas de função administrativa, além de falta de recursos humanos e financeiros a que foram submetidas nos últimos anos da atual gestão.
- 12 Revitalização da Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos e da Coordenação de Direitos Humanos do Departamento de Promoção e Educação em Direitos do MMFDH, de modo que possibilite a formação de uma equipe técnica capaz de acompanhar e executar a política de EDH do país.

#### **4. DIRETRIZES PARA UMA POLÍTICA NACIONAL DE EDH**

As propostas que seguem têm como centralidade sugerir que a EDH passe a ser, mais do que um Plano, uma “política de estado”, com instituições e ações que lhe garantam permanência e sustentabilidade. Para o que propomos:

1. Garantia do direito à educação com ações amplas e articuladas com vários programas, tais como: os da bolsa família, combate à fome, alfabetização de adultos e outros, para assegurar o direito à educação pública e de qualidade (acesso, permanência).

2. Garantia da implementação da EDH no currículo da Educação Básica e Superior, por meio das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos, de modo a efetivar a formação de educandos e educadores do país;
3. Promoção de pesquisas, estudos e incentivos aos Programas de Pós-Graduação na linha da EDH, em diálogo com a extensão universitária e o ensino de graduação;
4. Incentivo a projetos de intervenção social na área da EDH, tendo em vista as demandas que sofreram maiores impactos no contexto educacional pandêmico, e as atuais urgências no campo dos direitos humanos;
5. Fortalecer experiências de EDH que tem produzido frutos de resistência às formas de violações de Direitos Humanos, tendo a educação como principal dispositivo de luta;
6. Mobilização de educadores/as de direitos humanos para atuar em programas e projetos municipais, estaduais e federais em direitos humanos;
7. Realização de rodas de conversa, oficinas, seminários e cursos sobre temas de direitos humanos, de acordo com o conteúdo programático de cada área governamental.
8. Incentivo à inserção da EDH nos Planos Estaduais e Municipais de Educação, bem como nos projetos político-pedagógicos (PPPs) das instituições de ensino em todos os níveis.
9. Produzir material didático e paradidático (cartilhas, livros, textos, vídeos, etc.) sobre direitos humanos, para subsidiar as atividades dos/das educadores/as em oficinas e demais atividades pedagógicas.
10. Incentivo à criação ou revisão dos Planos Estaduais e Municipais de EDH.
11. Institucionalizar o tema da EDH no âmbito da educação formal (Educação Básica e Educação Superior), como eixo norteador, a partir da questão curricular que considere, no processo de aprendizagem, o desenvolvimento de habilidades necessárias à valorização do outro no convívio social, como premissa de respeito e valorização da diversidade e a promoção do princípio da dignidade humana em seu sentido ético. É fundamental que o tema esteja presente nas iniciativas de formação de professores, bem como nos materiais didáticos da educação básica.
12. Retomada do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com módulos formativos de Educação em Direitos Humanos e Diversidades desenvolvido em 2017/2018, sob a responsabilidade SECADI, em parceria com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), a Organização para a Educação, a Ciência e a Cultura das Nações Unidas (UNESCO), e o Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais da Universidade Federal de Goiás (LabTIME/UFG). O objetivo é apoiar a oferta de formação em Educação em Direitos Humanos para o enfrentamento do preconceito, da discriminação e do *bullying* no ambiente escolar, em prol de uma cultura da paz nas escolas e do respeito à diversidade em uma abordagem intercultural.
13. Investimento em tecnologias virtuais de alcance, no que se refere à circularidade de saberes éticos, jurídicos e educacionais em Direitos Humanos, tendo em vista a constituição de uma cultura democrática, de acesso à justiça, à equidade social e à paz.
14. Articulação e fortalecimento de espaços de poder constituinte de sujeitos e coletivos que trabalham com a temática da EDH, em nível micro e macro na esfera política.
15. Retomada da Mostra Cinema e Direitos Humanos realizada até 2018 pelo MDH, voltada para a promoção da cultura e da EDH nas capitais, nas cidades do interior, escolas, universidades, sistema penitenciário e outras parcerias diversas.
16. Revisão do conteúdo dos 36 cursos do Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEC-DH) do MMFDH, modalidade a distância, em parceria com a Escola

Nacional de Administração Pública (Enap), que alcançou o total de 802 038 inscritos e 356 mil certificados emitidos pela Enap.

17. Formação de conselheiros de direitos humanos em níveis federal, estadual e municipal.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os marcadores ou subsídios aqui indicados para a atenção do Grupo Temático de Direitos Humanos, respondem às perspectivas éticas de resgate da dignidade cidadã para uma política de restauro da humanidade e do projeto democrático aviltados em nosso País. O resultado das eleições, nas circunstâncias dramáticas que cercaram o processo eleitoral, com todas as injunções que a extrema direita lançou mão, com a instrumentalização dos sistemas burocrático e de segurança, grupos privados milicianos e para-militares, uso do orçamento público, meios de comunicação, engajamento religioso, corrupção e violência direta, demonstra a imensa reserva democrática acumulada no aprendizado político da maioria de nosso povo, sobretudo pelos movimentos sociais, suas organizações e coletivos de solidariedade.

É desde essa perspectiva, que remete a expectativas de fraternidade, tolerância e solidariedade, que mais ainda se afirmam os direitos humanos como mediação educadora para fazer incidir nas práticas de cidadania, com mais ênfase quanto melhor se faça perceber a partir das periferias, a necessidade de superação de todas as formas de exclusão e hierarquias opressoras, enquanto se produzam e se reproduzam as relações sociais, o que inclui a retomada pedagógica para aprofundar esse processo, em todas as dimensões assinaladas nesses subsídios, numa síntese que pode ser caracterizada como educação em e para direitos humanos.

Estamos dispostos a seguir colaborando com a sociedade brasileira para que sejam construídas políticas de estado para a efetivação da EDH e nos engajamos nas iniciativas governamentais que forem construídas para dar vazão a esta iniciativa